



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Ofício nº.: 72/2018

Gabinete: Vereador Oliveira (PMDB) – Gabinete 06

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2018.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VER. LEANDRO MORAIS,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar a V.Exa o quanto segue.

No ano de 2017, foi constituída a Comissão Especial com a finalidade de analisar a cobrança da taxa de tratamento de esgoto realizada pela COPASA, conforme Resolução Administrativa da Mesa Diretora nº 04/2017.

A Comissão concluiu que a COPASA não adimpliu as suas obrigações contratuais no que tange aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de modo satisfatório, técnico e legal. Sendo assim, após a conclusão dos trabalhos da Comissão, foi encaminhada a cópia do Relatório para a COPASA, Prefeitura Municipal, Ministério Público Estadual, ARSAE e SUPRAM, para que tomassem as medidas necessárias nos limites de suas atribuições.

A SUPRAM, por meio do ofício (OF. NUDEN.DFIC.SUPRAM-SM.SEMAD Nº 736/2018), como resposta ao ofício 067/2017, encaminhou cópia do Auto de Fiscalização 169647/2018, bem como Auto de Infração 180235/2018, elaborado pelo Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas – NUCAM SM, relacionado ao empreendimento “COPASA – ETE SAPUCAÍ MIRIM”.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Dessa forma, encaminho cópia do ofício para conhecimento. No Auto de Fiscalização nº 169647, foram constatadas várias irregularidades. No auto de infração, foi aplicada multa à COPASA.

Fique com nossos votos de estima e consideração.

Vereador Oliveira

Presidente Comissão



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Sul de Minas
Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – Sul de Minas
Núcleo de Denúncias e Requisições

OF. NUDEN.DFISC.SUPRAM-SM.SEMAD nº 736/2018

Varginha, 13 de agosto de 2018

Referência: Ofício 067/2017 – Comissão Especial Resolução 1.248/2017 – Denúncia 68589

Senhor Presidente da Comissão,

Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminhamos o Auto de Fiscalização 169647/2018, bem como auto de infração 180235/2018, elaborado pelo Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas – NUCAM SM, relacionado ao empreendimento “COPASA – ETE Sapucaí Mirim”.

Sendo o que se cumpre para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Vitor Reis Salum Tavares

Coordenador

Núcleo de Denúncias e Requisições – Sul de Minas

Ílmo. Senhor
Oliveira – Presidente da Comissão
Ave. São Francisco, 320 – Primavera
Câmara Municipal
Pouso Alegre – MG
CEP: 37.550 - 000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **169647** /20 **18** Folha 1/3

AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: **01:23** Dia: **09** Mês: **07** Ano: **2018**

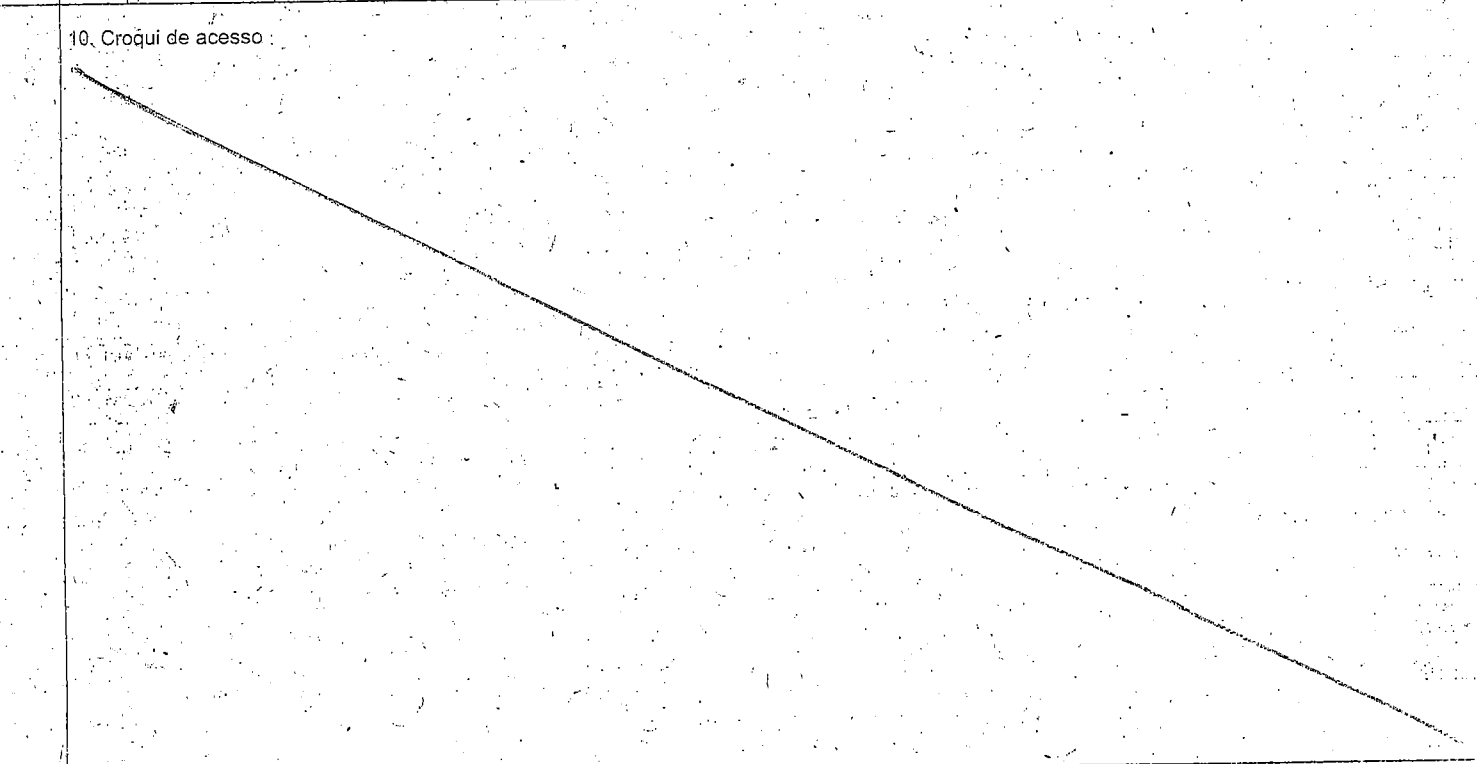
Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

Finalidade
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: Outorga Outros

5. Identificação
 01. Atividade: **ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO** 02. Código: **E-03-06-9** 03. Classe: **5** 04. Porte: **9**
 05. Processo nº: **10424/2005/002/2011** 06. Órgão: **SUPRAM Sm** 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: **COPASA - ETE SAPUCAÍ MIRIM** 09. CPF 10. CNPJ: **17.281.106/0001-03**
 11. RG: 12. CNH-UF 13. RGP Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAL 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): **COPASA** 18. Inscrição Estadual - UF: **062.0001.31-0014**
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **AVENIDA UBERLÂNDIA** 20. Nº / KM: **450** 21. Complemento
 22. Bairro/Logradouro: **SÃO JOÃO** 22. Município: **POUSO ALEGRE** 24. UF: **MG**
 25. CEP: **3175510-41810** 26. Cx Postal 27. Fone: **(31) 3121510-210911** 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **ESTRADA VICINAL**
 02. Nº / KM: **S/N** 03. Complemento
 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **BELO HORIZONTE**
 05. Município: **POUSO ALEGRE** 06. CEP: **3175510-01010** 07. Fone
 08. Referência do local: **NA ENTRADA DO BAIRRO BELO HORIZONTE VIRAR À**
ESQUERDA ENTRANDO EM UMA ESTRADA VICINAL.

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre		22	13	15.5	45	53	28
Planas UTM	FUSO 22 23 24	X= (6 dígitos)			Y= (7 dígitos)		



01. Assinatura do Agente Fiscalizador: *[Signature]* 02. Assinatura do Fiscalizado: *[Signature]*

"O empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA (ETE Sapucaí Mirim – Pousó Alegre) desenvolve a atividade de "Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário", apresenta Potencial Poluidor/Degradador M e o porte do empreendimento é G resultando em empreendimento Classe 5 (Código E-03-06-9) conforme DN COPAM 217/17.

Em fiscalização ao processo nº 10424/2005/002/2011, foi realizado o acompanhamento das condicionantes estabelecidas nos anexos I e II do Parecer Único nº 0822649/2012. A Licença de Operação do empreendimento foi emitida em 29/10/2012, na 95ª reunião ordinária do COPAM. Sendo publicada no IOF no dia 31/10/2012 com prazo de validade até 29/10/2018. O período analisado foi de 10/2012 a 05/2018".

No anexo I, o item 1 determina a apresentação de relatórios fotográficos de acompanhamento e execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), na área de Reserva Legal do empreendimento. A frequência estabelecida no Parecer Único foi **anual**, junto à SUPRAM SM. Com relação ao conteúdo, todos os relatórios foram entregues em conformidade com o solicitado. Com relação aos prazos de frequência e entrega, com exceção do primeiro relatório entregue, o restante foi realizado com a frequência solicitada, porém entregues fora do prazo.

Sendo assim, considera-se essa condicionante **CUMPRIDA INTEMPESTIVAMENTE**.

No anexo I, o item 2 implica na Execução do Automonitoramento conforme definido no Anexo II, que será discriminado a seguir.

Com relação ao anexo II - Programa de Automonitoramento – Item 1: **Efluentes Líquidos**. Locais de monitoramento: efluente da Estação de Tratamento, jusante e montante do corpo receptor e águas subterrâneas. Verificou-se que o Parecer Único subdividiu os parâmetros a serem analisados em **anuais, semestrais e bimestrais**, junto à SUPRAM SM. Os laudos foram realizados por laboratório certificado pelo Inmetro, segundo DN 216/2017.

Com relação aos parâmetros, verificou-se as seguintes irregularidades, em relação à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008:

1 – Parâmetros acima dos limites no efluente lançado: E. coli (análise de 13/04, 11/06, 21/08, 29/10 e 11/12/2012); DQO efluente; E. coli (análise de 19/02, 16/04 e 04/06/2013); DBO (análise de 19/02/2013); E. coli (análises de análise de 19/02, 16/04 e 04/06/2013); E. coli (análise de 19/08/2013); E. coli (análises de 09/2013 e 12/2013); E. coli (análise de 02/2014); E. coli (análises de 04/2014 e 06/2014); E. coli (análises de 08/2014 e 10/2014); E. coli (análise de 12/2014); DBO (análise de 06/2015); E. coli (análises de 02/2015, 04/2015 e 06/2015); DQO (análise de 10/2015); E. coli (análise de 02/2016); DQO, E. coli (análise de 08/2016); E. coli, OD (análise de 06/2017); DQO (análise de 08/2017); E. coli (análises de 08/2017 e 10/2017); E. coli (análise de 12/2017).

2 – Parâmetros acima dos limites à jusante do Corpo Receptor: E. coli (análise de 13/04, 01/11/06, 21/08, 02/09/10 e 11/12/2012); E. coli, OD e turbidez (análise de 08/01/2013); E. coli (análise de 19/02, 16/04 e 04/06/2013); E. coli, turbidez, fósforo total e cobre (análise de 12/2013); E. coli (análise de 02/2014); E. coli (análises de 08/2014 e 10/2014); OD (análise de 08/2014); E. coli e fósforo (análise de 12/2014); E. coli (análises de 02/2015, 04/2015 e 06/2015); E. coli (análises de 10/2015 e 04/2016); OD (análise de 10/2015); E. coli (análise de 02/2016); E. coli (análise de 08/2016); OD (análise de 12/2016); densidade de cianobactérias (análise de 06/2017); E. coli (análises de 08/2017 e 10/2017); E. coli (análise de 12/2017).

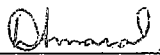
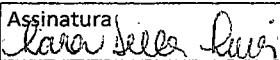
3 – Parâmetros não-analisados: Não foi analisado o parâmetro E. coli na coleta de 19/08/2013. Não foram analisados os parâmetros: óleos e graxas e clorofila a, na coleta de 06/2017.

4 – Teste de toxicidade: foi detectado efeito agudo tóxico, a partir de 37,89% de concentração (análise de 08/12/2014).

5 – Tratamento: conforme relatório de vistoria realizada em 24/09/2014, protocolo nº 0956540/2014, a ETE não possui tratamento terciário, que é fundamental para o controle de patógenos e toxicidade aguda.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Lidiana de Oliveira Amaral	MAASP 1.374.437-0	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Lara Della Lucia	MAASP 1.297.624-7	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado: (Nome legível) COPASA ETE Sapucaí Mirim – Pousó Alegre.	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendimento	
Assinatura Enviado pelo Correio.		

Com relação aos prazos, tem-se que os relatórios do efluente e do corpo receptor foram realizados na frequência determinada e em conformidade com o estabelecido. Não foi encontrado no processo físico, bem como no banco de dados do SIAM, documento que faça referência a análises realizadas em águas subterrâneas. Os relatórios entregues encontram-se no processo físico, bem como no banco de dados do SIAM, através dos protocolos: R358125/2013, R389336/2013, R424794/2013, R459297/2013, R054965/2014, R164856/2014, R256606/2014, R354120/2014, R279365/2015, R473395/2015, R088875/2016, R226820/2016, R363947/2016, R043465/2017, R157744/2017, R230170/2017, R306484/2017 e R045311/2018.

Sendo assim, considera-se essa condicionante **CUMPRIDA DE FORMA INCOMPLETA E COM DEGRADAÇÃO AMBIENTAL**.

Com relação ao anexo II - Programa de Automonitoramento - Item 2: **Resíduos Sólidos e Oleosos**. Verificou-se que o Parecer Único estabeleceu entrega **semestral, a ser entregue até o dia 10 do mês subsequente**, das tabelas de controle, junto à SUPRAM SM. "**Com relação à gestão de resíduos sólidos, foi verificado em fiscalização, que o empreendimento possui gerenciamento e que os resíduos gerados estão recebendo destinação final ambientalmente adequada. Verificou-se, ainda, que os transportadores e receptores encontram-se devidamente licenciados**". Não consta no processo físico, bem como no banco de dados do SIAM os relatórios referentes aos semestres 1 e 2/2013, 1 e 2/2014 e 1 e 2/2015. Os relatórios referentes aos anos 2015, 2016 e 2017 foram entregues dentro do prazo, em conformidade com o estabelecido e encontram-se no processo físico e no SIAM através dos protocolos: R161243/2016, de 14/04/2016; R328617/2016, de 26/10/2016; R067823/2017, de 08/03/2017; R227475/2017, de 03/08/2017 e R066160/2018, de 11/04/2018.

Sendo assim, considera-se essa condicionante **CUMPRIDA DE FORMA INCOMPLETA**.

DETERMINA-SE, considerando os resultados das análises, onde verifica-se alto índice de E. coli que apresentam-se na saída da ETE, que medidas mitigadoras sejam tomadas a fim de enquadrar este parâmetro do efluente tratado nos limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008 nas próximas análises.

SALIENTA-SE: conforme estabelecido no artigo 30 da **DN COPAM 217, publicada em 06 de Dezembro de 2017, com início da aplicação em 06 de Março de 2018**, os prazos para entrega das condicionantes será contado a partir da publicação da Licença no IOF. A não observância dos prazos (entrega intempestiva) acarretará em infração grave, conforme código 106 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de Março de 2018.

CIENTIFICA-SE, ainda, que segundo o Artigo 17, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 47.383/2018, o protocolo de quaisquer documentos ou informações atinentes aos processos de regularização ambiental deverá ocorrer junto à unidade do Sistema responsável pelo trâmite do processo em questão, sendo admitido o protocolo através de postagem pelos Correios, considerando-se, nesse caso, a data da postagem para fins de contagem de prazo.

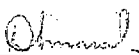

No dia 08 de Agosto de 2018 foi realizada fiscalização no local do empreendimento, afim de verificar possíveis irregularidades ambientais. Não sendo possível a presença do responsável químico, a vistoria foi acompanhada pelo operador da ETE. Foram visitados os setores: tratamentos primário e secundário da estação de tratamento, área destinada às análises diárias dos efluentes, administrativo e entorno.

No momento da vistoria, foi possível verificar que dois dos dezesseis reatores encontravam-se sem funcionamento, devido à retirada do encaimento para troca. Foi verificado que os mesmos encontravam-se depositos no solo, próximo à ETE e apresentavam-se corroídos. Foi informado pelo operador que estão aguardando processo licitatório para compra dos encaimentos novos. No restante, a ETE encontrava-se funcionando normalmente.

Foi verificado que o entorno encontra-se gramado, com mudas de árvores em desenvolvimento. Nas dependências e vias impermeabilizadas não havia presença de lixo ou deposição irregular de resíduos sólidos.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Lidiana de Oliveira Amâral	MAASP 1.374.437-0	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM.		
02. Servidor (Nome legível) Lara Della Lucia	MAASP 1.297.624-7	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização.		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) COPASA ETE Sapucaí Mirim - Pouso Alegre.	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendimento.	
Assinatura Enviado pelo Correio.		

Não tendo sido possível contato com responsável, DETERMINA-SE o envio, no prazo de 30 dias, das seguintes informações:

- Porcentagem populacional atendida por cada ETE do município de Pouso Alegre, informando se o somatório delas totalizam 100% da população.
- Análises, do último semestre, dos efluentes das ETE's que possuem Autorização Ambiental de Funcionamento.

"Conforme análise do processo administrativo, verifica-se que o empreendimento cumpre de forma intempestiva as condicionantes solicitadas no parecer único."

"Devido a não observância dos prazos estabelecidos no Parecer Único e a poluição ambiental causada pelo lançamento de efluentes com parâmetros acima dos limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008, a conduta se amolda ao tipo previsto no código 114 – Descumprir condicionantes aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpra-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental"; do Decreto Estadual nº 44.844/2008."

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Lidiana de Oliveira Amaral	MA SP 1.374.437-0	Assinatura <i>Lidiana Amaral</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Lara Della Lucia	MA SP 1.297.624-7	Assinatura <i>Lara Della Lucia</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) COPASA ETE Sapucaí Mirim – Pouso Alegre.	Assinatura	Função / Vínculo com o Empreendimento
Assinatura	Enviado pelo Correio.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HIDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: **180235 / 2018**
Lavrado em Substituição ao AI nº:
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº **169647** de **09/09/2018**
 Boletim de Ocorrência nº: de

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO
3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUSCFIS PMMG

Local: **VARGINHA** Dia: **10/08/2018** Hora: **14:25**
Nome do Autuado/ Empreendimento: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - CTE SAPICAT MIRIM**
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
 CPF: CNPJ: **17.281.106/0001-03** Outros:
Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) **AVENIDA UBERLÂNDIA**
Bairro/Logradouro: **SÃO JOÃO** Nº. / km: **450** Complemento:
Município: **RUSO ALEGRE** UF: **MG**
CEP: **31550-480** Cx Postal: _____ Fone: **31 3250-2091** E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração
Descumprir condicionantes aprovadas em Licenças Ambientais inclusive planos de controle, medidas mitigadoras de monitoração ou equivalentes ou cumprir-las fora do prazo fixado, e constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: **22** Min **13** Seg **15.5** Longitude: **45** Min **53** Seg **28.7**
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= _____ (6 dígitos) Y= _____ (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: **83** Anexo: **I** Código: **114** Inciso: _____ Alínea: _____ Decreto/ano: **46341/07** Lei/ano: **1711/80** Resolução: _____ DN: _____ Port. Nº: _____ Órgão: _____

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração: **01** Porte: **A** Penalidade: Advertência Multa Simples Multa Diária Valor: **89.710,44**
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: _____ Total: R\$: **89.710,44**
Valor total das multas: **89.710,44** (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

13. Depositário
Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc.: _____ Nº. / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA **NAISSM**, NO SEGUINTE ENDEREÇO: **Av. Manoel Diniz, 145, Industrial, 5ª, Varginha**

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) **LIDIANA DE OLIVEIRA AMARAL** MASP: **134.437-0** Assinatura do servidor: *[Assinatura]*
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) **ENVIADO PELLU CORREIO** Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____